



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## INDICAÇÃO Nº 2806/2024

Indico estudos que visem a resolução do conflito entre a portaria nº 29.072/23 e o parecer da autarquia DAAE, sobre a Promoção de Classe por avaliação de desempenho.

Indico ao Senhor Prefeito a necessidade de estudos que visem a resolução do conflito entre a portaria nº 29.072/23 e o parecer da autarquia DAAE, sobre a Promoção de Classe por avaliação de desempenho.

A Promoção de Classe por avaliação de desempenho, conhecida pelo pagamento dos 16%, foi revogada pelas Leis nº 9.800/19 e nº 9.802/19. O servidor que conseguiu finalizar o seu estágio probatório até o ato de sanção das leis, “teve seu direito à promoção por classe garantido; os demais, não”.

O parecer da autarquia aponta: “O PCCV traz uma regra de promoção funcional (evolução) para seus servidores, que, entre outros requisitos, terão o benefício após completar o estágio probatório de 3 anos.”, sendo assim, entende-se que os servidores que no final de 2019 não tivessem completado o estágio probatório estariam fora da possibilidade de obter a promoção, o que está fundamentado na literalidade da lei.

Ocorre que, a portaria nº 29.072/23 traz um ponto de desequilíbrio e de tratamento desigual entre os servidores da PMA e da Autarquia quando provê o direito à promoção de classe para servidores admitidos em: 21/10/19; 19/11/19 e 21/11/19, e é esse o ponto crítico que merece ser estudado, amparado e solucionado dentro da Administração Pública.

Não pode haver tratamento desigual entre servidores. As ações tomadas devem ser sempre guiadas pelo princípio da isonomia, moralidade e impessoalidade.

Sendo assim, diante do exposto, entendendo ter havido um tratamento desigual entre os servidores na aplicabilidade da lei, provocando um total desequilíbrio e insatisfação aos servidores prejudicados, solicito um estudo aprofundado sobre a situação



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

apontada, com uma solução favorável aos servidores da autarquia DAAE e demais servidores que possam se beneficiar da solução desse conflito.

Na expectativa de uma breve manifestação a respeito, ensejo para reiterar meus votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 15 de maio de 2024.

FABI VIRGÍLIO